

**FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO POR
INSTITUIÇÃO NACIONAL DE PESQUISA AUTORIZADA A
ACESSAR E OU REMETER AMOSTRA DE COMPONENTE DO
PATRIMÔNIO GENÉTICO E OU CONHECIMENTO
TRADICIONAL ASSOCIADO - AUTORIZAÇÃO SIMPLES**

I. Dados do Processo

Nº do Processo:	Nº da Deliberação do CGEN :
Nº Autorização do CGEN:	

II. Dados da Instituição:

Nome da Instituição:		
Representante Legal:		
Endereço:		
Cidade:	Unidade da Federação:	CEP:
Te l e f o n e (s) :		Fax:
E-mail:		

III. Dados referentes ao acesso ao patrimônio genético e ou conhecimento tradicional associado: **ATENÇÃO:** O sigilo das informações contidas neste campo deve ser solicitado no campo IV

Título do Projeto Autorizado:	
Período a que se refere o relatório:	Patrimônio Genético Acessado:
CTA acessado:	Destino do CTA acessado:
Patrimônio Genético Remetido ou Transportado (tipo de amostra):	Nº de amostras remetidas ou transportadas:
Destino das amostras de patrimônio genético remetidas ou transportadas:	

IV. Dados relacionados à solicitação de sigilo

Deseja solicitar sigilo sobre alguma informação () Sim () Não
Especificação das informações cujo sigilo pretenda resguardar:
Justificativa da necessidade de sigilo, incluindo o fundamento legal da pretensão:
A proteção de sigilo ora solicitada prejudica interesses particulares ou coletivos constitucionalmente garantidos? () Sim () Não
Resumo não sigiloso:

O relatório deverá conter:

1. Informações sobre o estágio das atividades, incluindo as alterações no cronograma original e justificativas, quando for o caso;
2. Localização, por meio de coordenadas geográficas, das áreas onde foi realizado o trabalho de campo, quando estas forem distintas daquelas informadas no projeto;
3. Listagem quantitativa e qualitativa das espécies ou morfotipos coletados em cada área; quando houver acesso a amostras do patrimônio genético;
4. Comprovação do depósito das subamostras de patrimônio genético em instituição fiel depositária credenciada pelo Conselho de Gestão, quando for o caso;
5. Indicação das fontes de financiamento, dos respectivos montantes e das responsabilidades e direitos de cada parte, quando houver alteração em relação ao descrito no projeto;
6. Resultados preliminares, incluindo as informações sobre o andamento das obrigações estabelecidas no Termo de Anuência Prévia. Exemplos:
 - a. Pesquisa científica: descrição das informações obtidas, identificação dos fornecedores das informações, nos casos de acesso a CTA;
 - b. Bioprospecção: informações sobre atributos funcionais e princípios ativos identificados, com potencial de uso econômico;
 - c. Desenvolvimento Tecnológico: informação sobre a existência de depósito de pedido de patente ou registro de produto, conforme a Resolução no 17, de 30 de setembro de 2004;
7. Cópia do material já publicado ou submetido para publicação, resultante da atividade autorizada;
8. No relatório final, informar sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Anuência Prévia e sobre o material a ser publicado.